

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº40/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de setembro de 2020

EDITAL

Edital de Seleção de Alunos Bolsistas para o Projeto Empreenda Mais Mulher do Campus Poços de Caldas aprovado no Edital 133/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO-PPPI, DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO – DITE, DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN E DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PROEX, TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO EMPREENDA MAIS MULHER DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS REFERENTE AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR EDITAL 133/2020.

- 1. Objetivo
- 1.1. Este edital visa selecionar estudantes dos cursos presenciais do Campus Poços de Caldas, regularmente matriculados no 2º Semestre de 2020, para participação como bolsistas no projeto Empreenda Mais Mulher, disponível em https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171bolsas-de-extensao/3695-edital-133-2020-programa-if-mais-empreededor
- 1.2. As atividades da consultoria têm previsão de duração de 04 meses e serão realizadas durante o segundo semestre de 2020, pelo projeto do Campus Poços de Caldas aprovado no Edital IF Mais Empreendedor.
- 1.3. Em razão das orientações para distanciamento social as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma online evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.
- 1.4. As bolsas ofertadas aos(às) estudantes pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a realidade das empresas locais incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo. Assim, visa: a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às empresas e microempresas e trabalhadores informais. b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão. c) Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.
 - 2. Das Vagas e das Bolsas
- 2.1. Poderão compor a equipe do projeto Empreenda Mais Mulher do Campus Poços de Caldas aprovado no edital IF Mais Empreendedor:
- 2.1.1. os estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS Câmpus Poços de Caldas em

cursos presenciais de nível técnico ou superior das áreas de conhecimento, de acordo com o Quadro 1.

- 2.2. Os estudantes poderão atuar como membros bolsistas ou voluntários da equipe.
- 2.3. Os estudantes voluntários estão dispensados de atender os requisitos do item acima.
- 2.4. Os estudantes se comprometem a realizar as atividades propostas no plano de trabalho, cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria.
- 2.5. Os estudantes se comprometem a participar das reuniões de trabalho e ações de treinamento e consultoria oferecidas pelas entidades parceiras a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.
- 2.6 Os Estudantes devem possuir equipamento de informática com acesso à rede de internet que lhes possibilitem a execução das ações propostas pelos coordenadores(as) do projeto;
- 2.7 Os estudantes devem apresentar relatório final contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho;
- 2.8 Os Estudantes devem fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este programa;
- 2.9 Os Estudantes se comprometem a devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) bolsas (s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 2.10. O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (Anexo I).
- 2.11. O valor da bolsa para os alunos será de 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensais para cada estudante para uma carga horária semanal de 08 horas durante os 04 (quatro) meses de duração do projeto.
- 2.12. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível, e deverá ser depositado em conta bancária no nome do aluno bolsista.
- 2.13. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:
- a) por desistência do(a) estudante;
- b) a pedido do(a) coordenador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo(a) estudante(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.
- g) por não possuir conta bancária em seu nome.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelos(as) coordenadores(as).

2.14. Descrição das vagas para seleção de alunos bolsistas:

Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção

Título do Projeto	Professoras responsáveis	Vagas	Forma e Critério de Seleção
	Profa. Ana Cristina Prado Profa. Sylvana Cardoso da Silva e Almeida	Bolsistas 01, 02, 03, 04, 05, 06 - Alunos dos Cursos técnicos integrados ao ensino médio de Administração e Informática, Técnico subsequente de Administração, Tecnólogo em	eliminatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos). Eliminatório: Envio obrigatório de uma Carta de Intenções, apresentando os motivos pelos quais deseja participar

EMPREENDA	Gestão comercial	como bolsista no
MAIS MULHER	e Engenharia da	projeto. As
	Computação,	respostas serão
	matriculados em	pontuadas de 0 a
	qualquer período	10, considerando os
	dos cursos e que	seguintes itens:
	possuam disciplinas	a) Conhecimento
	ligadas a	sobre
	administração,	Empreendedorismo
	inovação,	e gestão;
	empreendedorismo	b) Clareza na
	e gestão estratégica	exposição de ideias;
	de negócios.	c) Adequação às
		regras vigentes com
		relação à
		língua
		escrita;

1. Das Inscrições

Para se candidatar a bolsa nos projetos contemplados neste edital o (a) estudante do IFSULDEMINAS câmpus Poços de Caldas deverá declarar durante o preenchimento do formulário:

- 3.1 Declarar, que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto e que cumpriu todas as obrigações deste(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.
- 3.2 Apresentar declaração de Matrícula emitida pelo sistema acadêmico.
- 3.3 Se menor de 18 anos apresentar declaração de autorização dos pais ou responsáveis.
- 3.4. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário https://forms.gle/gy2fYXzjNCD4KhdK9 onde o candidato deve anexar todos os documentos solicitados durante o preenchimento.
- 3.5. As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 5.
 - 2. Da Seleção dos bolsistas
- 4.1. Os responsáveis pela seleção dos bolsistas são os servidores responsáveis descritos no Quadro 1.
- 4.2. A critério dos responsáveis, os bolsistas participarão da consultoria a mais de uma empresa.

Cronograma

Inscrições	De 11/09 até 14/09/2020 até 12 horas https://forms.gle/gy2fYXzjNCD4KhdK9	
Divulgação dos inscritos	14/09/2020	
Seleção pelos responsáveis de cada projeto	14/09/2020.	
Resultado Final	A partir de 15/09/2020	
Reunião com os selecionados	A definir.	
Período de Execução dos Projetos	Setembro até dezembro de 2020	

- 1. Disposições Finais
- 6.1. Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

- 6.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis pelo projeto, conforme descrição no Quadro 1.
- 5.3. Este edital recebeu o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus.

Poços de Caldas, 09 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR PCS DDE, em 11/09/2020 09:53:12.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL PCS, em 11/09/2020 09:41:33.
- Andre Gripp de Resende Chagas, COORDENADOR PCS CEEAD, em 11/09/2020 09:34:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87944

Código de Autenticação: 9a5a9b928f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais